



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** **- Estado da Bahia -**

### **PROJETO DE LEI N°.\_\_\_\_\_ /2022.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE PAULO AFONSO O “NOVEMBRO AZUL”,  
DEDICADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE  
VISEM À INTEGRALIDADE DA SAÚDE DO HOMEM E  
A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO AO CÂNCER DE  
PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Autora: Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais,  
APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Afonso, o “NOVEMBRO AZUL”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

**Parágrafo único** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Durante a campanha Novembro Azul serão realizadas atividades para conscientização sobre o câncer de próstata e para promoção da saúde do homem, tais como:

- I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;
- II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III – divulgação dos direitos assegurados pela Lei Federal nº 13.045, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de próstata, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

IV - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população, em meios físico e digital, de informações ilustrativas e exemplificativas sobre a prevenção ao câncer, que contemplem a generalidade do tema;

V - assinatura de convênios com entidades da iniciativa privada visando ao fortalecimento da campanha, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e representativos;

VI - realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina;

VII - realização de outros atos úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para secretaria de saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de novembro de 2022.



Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -

## JUSTIFICATIVA

O mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem, sendo que 17/11 é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos, com cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrendo em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos para esse grupo.

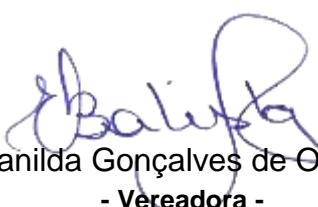
A próstata é uma glândula que se situa logo abaixo da bexiga e à frente do reto e tem como função produzir aproximadamente 70% do sêmen, representando um papel fundamental na fertilidade masculina. Dieta saudável, com menos gordura de origem animal, assim como atividade física, controle do peso, e diminuição do consumo de álcool e o não tabagismo ajudam a diminuir o risco do câncer.

A partir dos 50 anos todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina. Os sintomas mais comuns do tumor são a dificuldade de urinar, frequência urinária alterada ou diminuição da força do jato da urina, dentre outros. Quem tem histórico familiar da doença deve avisar o médico, que indicará os exames necessários.

Fica claro, portanto, que, a exemplo do que tem sido feito com tanto sucesso para a prevenção do câncer de mama nas mulheres, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção ao câncer de próstata.

Pelas razões apresentadas, esperamos obter o apoio de nossos colegas para aprovar esta proposta, que sem dúvida contribuirá para promover a saúde de nossa população masculina.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de novembro de 2022.



Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -